
DECRETO Nº 872
de 05 de OUTUBRO de 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 55.000,00, 00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2243, de 21 de OUTUBRO de 2022,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.04.01 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
08.244.0006 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
2.019 - MANUT. DAS CONTRIBUICOES DO PASEP
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais)

Adiciona: 55.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.09.00 - DEPART. MUNIC. DE ESPORTES E LAZER
27.812.0026 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.045 - MANUTENCAO ESPORTE LAZER E TURISMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 4.500,00 (Quatro Mil Quinhentos Reais)

02.11.00 - DEPART. MUNIC. DE CULTURA, TURISMO E COM. SOCIAL
13.392.0036 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.075 - CONSTR.CASA DA CULTURA NO MUNICIPIO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)

02.11.00 - DEPART. MUNIC. DE CULTURA, TURISMO E COM. SOCIAL
23.695.0050 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.123 - MANTER AS ATIVIDADES TURISMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 4.500,00 (Quatro Mil Quinhentos Reais)

02.12.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS
15.452.0020 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.040 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO CEMITERIO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 4.500,00 (Quatro Mil Quinhentos Reais)

DECRETO Nº 872
de 05 de OUTUBRO de 2023.

02.12.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS
15.452.0021 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.041 - MANUTENCAO DOS PARQUES E JARDINS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 4.500,00 (Quatro Mil Quinhentos Reais)

02.12.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS
25.752.0024 - 3371.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
2.075 - MANUT. CONSORCIOS RELACIONADO A ILUM. PUBLICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 4.500,00 (Quatro Mil Quinhentos Reais)

02.13.00 - DPTO MUNIC. DE MEIO AMB. AGROP. E SUSTENTABILIDADE
20.606.0004 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2.102 - MANTER AS ATIVIDADES AGRICOLAS DO MUNICIPIO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)

02.13.00 - DPTO MUNIC. DE MEIO AMB. AGROP. E SUSTENTABILIDADE
20.606.0004 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.102 - MANTER AS ATIVIDADES AGRICOLAS DO MUNICIPIO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)

02.13.00 - DPTO MUNIC. DE MEIO AMB. AGROP. E SUSTENTABILIDADE
20.606.0004 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.102 - MANTER AS ATIVIDADES AGRICOLAS DO MUNICIPIO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 4.500,00 (Quatro Mil Quinhentos Reais)

Reduz: 55.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA RITA DE CALDAS - MG, 05 DE OUTUBRO DE 2023.

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA
PREFEITO 7